ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.456 DE 20 DE ABRIL DE 1.982

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel coberto pela Carta de Aforamento nº 5256, localizado no bairro denominado Costa e Silva, em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para efeito de desapropriação, o imóvel situado na zona urbana deste Município, coberto pela Carta de Aforamento nº 5256, necessário à implantação de projeto PROMORAR, imóvel esse pertencente a Moreira Mendes Imóveis e Administração Ltda, com as seguintes medidas, limites e confrontações:

O terreno é descrito a partir do ponto de intersecção do alinhamento Norte da Av.Costa e Silva com o prolongamento do alinhamento este da Av. Rafael Vaz e Silva, por 144,50 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) no alinhamento da Av.Costa e Silva na direção E-O; declinando 23º30'00" (vinte e três graus e trinta minutos) numa extensão de 498,00m (quatrocentos e noventa e oito metros) na direção SE-NO; seguindo pela margem direita do canal do igarapé dos Tanques numa extensão de 348,00m (trezentos e quarenta oito metros) na direção S-N até a linha divisória com terras objeto da Carta de Aforamento nº 3151; seguindo por esta linha divisória numa extensão de 320,00m (trezentos e vinte metros) na direção NO-SE; declinando 66º30'00" (sessenta e seis graus e trinta minutos) numa extensão de 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) na direção N-S até encontrar o ponto de origem, totalizando um perímetro de 1454,50m (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro me-

tros e cinquenta centímetros), compreendendo uma área de 83.713,33m2 (oitocentos e três mil, setecentos e treze virgula trinta e três metros quadrados) ou seja 8,3713ha (oito hectares e três mil setecentos e treze décimos de milésimos de hectare), com as seguintes confrontações: ao Sul com a Av.Costa e Silva e com terras objeto da Carta de Aforamento nº 3749; a Oeste com o canal do igarapé dos Tanques e terras integrantes do Aforamento nº 3151; e a Leste com terras integrantes do Aforamento nº 5256.

Art. 2º - Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de abril de 1.982

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral